

# Política de Investimentos 2026

Regime Próprio de Previdência Social de  
Juiz de Fora

Juiz de Fora  
Previdência -  
JFPREV



## Sumário

<b>1. Introdução</b> .....	3
<b>2. Definições</b> .....	3
<b>3. Premissas</b> .....	3
<b>4. Comitê de Investimentos, Gestor de Recursos e Diretoria</b> .....	4
<b>5. Modelo de Gestão</b> .....	5
<b>6. Meta de Retorno Esperado</b> .....	5
<b>7. Carteira Atual</b> .....	6
<b>8. Cenário</b> .....	7
8.1-Panorama Internacional.....	8
8.2- Panorama Nacional.....	8
<b>9. Alocação Objetivo</b> .....	8
<b>10. Aspectos Considerados para Elaboração da Política de Investimentos 2026</b> .....	9
<b>11. Credenciamento de Instituições Financeiras</b> .....	10

## 1. Introdução

A Lei Complementar nº 115, de 04 de julho 2020, reestruturou o Regime Próprio de Previdência (RPPS) do Município de Juiz de Fora e criou a Juiz de Fora Previdência (JFPREV), autarquia com autonomia administrativa e financeira. A JFPREV é responsável por gerir os benefícios previdenciários - aposentadorias e pensões por morte – dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo Municipal. A gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social deve obedecer a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios. A presente Política de Investimentos foi discutida pelo Comitê de Investimentos da JFPREV nas reuniões ordinárias de nº 12 de 2025 e nº 01 de 2026, ocorridas, respectivamente, em 16/12/2025 e 15/01/2026, com anuência da Presidência da JFPREV, e apresentada ao Conselho de Administração nos dias 22/12/2025 e 16/01/2026 nas reuniões extraordinárias de nº 01 de 2025 e nº 01 de 2026, quando foi discutida e aprovada pela maioria dos membros do Conselho de Administração da JFPREV. Aprovaram esta Política de Investimentos a totalidade dos membros eleitos: Andrei Pereira, Maria Helena Gonçalves de Campos, Helder Augusto Alves Afonso, Raphael de Oliveira Lopes (1º suplente) e os conselheiros natos Matheus Jacometti Masson, representante da Secretaria de Recursos Humanos e Fernanda Finotti Cordeiro representante da Secretaria da Fazenda.

## 2. Definições

Ente Federativo: Município de Juiz de Fora, Minas Gerais

Unidade Gestora: Juiz de Fora Previdência - JFPREV

CNPJ: 40.527.279/0001-80

Meta Atuarial: IPCA + 5,89% a.a.

Categoria do Investidor: Não se aplica

## 3. Premissas

Os princípios e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir que a gestão do patrimônio da JFPREV e dos recursos previdenciários vinculados ao RPPS do Município de Juiz de Fora, sejam investidos e aplicados no mercado em condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. Todas as decisões ao longo da execução desta Política de Investimentos serão norteadas pelos princípios da motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, além do compromisso das partes de desenvolver suas atribuições com boa fé, lealdade e diligência. Ademais, visa garantir rentabilidade adequada e em conformidade ao equilíbrio entre ativos e passivos, evitando, assim, a exposição excessiva a riscos.

Esta Política de Investimentos entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026, com horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração que compreende o período de 11 (onze) meses que se estende de fevereiro a dezembro de 2026. Cumpre destacar que sua

elaboração está de acordo com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Também foram observadas as determinações da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022 e suas alterações que disciplinam os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município. Conforme disposto no art. 101 da referida Portaria, a presente Política de Investimento poderá ser alterada no curso de sua execução com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, desde que aprovada pelo Conselho de Administração da JFPREV.

#### 4. Comitê de Investimentos, Gestor de Recursos e Diretoria

De acordo com a Lei Complementar nº 115 de 04 de julho de 2020, Lei Complementar nº 226 de 05 de dezembro de 2023 e o Decreto nº 14.275 de 22 de janeiro de 2021, que cria e regulamenta a organização e as atribuições da JFPREV, o Comitê de Investimento da Autarquia Previdenciária é composto atualmente por cinco membros, nomeados pela Portaria nº 14.214, de 13 de janeiro de 2026.

Ainda, conforme determinação do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a integralidade dos membros que compõem o Comitê de Investimentos atende aos requisitos, dentre eles possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de cargo ou função.

Comitê de Investimentos	Tipo de Certificação	Data de Vencimento	Função
Lícia Esteves de Paulo Ramim	CP RPPS CGINV I	25/07/2028	Membro do Comitê de Investimentos
Wallace Bredes Ribas	CP RPPS CGINV I	30/12/2029	Membro do Comitê de Investimentos
Andre Castro Frota Vasconcelos	CP RPPS CGINV I	15/09/2029	Membro do Comitê de Investimentos
Cid de Oliva Botelho Júnior	CP RPPS CGINV I	01/12/2029	Membro do Comitê de Investimentos
Eneliza Camila de Oliveira	CP RPPS CGINV I	17/07/2029	Membro do Comitê de Investimentos

Os requisitos da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, também se aplicam ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e a aos gestores do RPPS:

Gestor de Recursos	Tipo de Certificação	Data de Vencimento	Função
Eneliza Camila de Oliveira	CP RPPS CGINV I	26/10/2027	Gestor de Recursos

Diretoria Executiva	Tipo de Certificação	Data de Vencimento	Função
Davi Riani Gotardelo	CP RPPS DIRIG III	15/05/2029	Diretor-Presidente JFPREV
Eneliza Camila de Oliveira	CP RPPS DIRIG III	26/10/2027	Diretora de Gestão Previdenciária
Aroldo Ângelo Lino	CP RPPS DIRIG I	20/05/2028	Gerente
Paula Renata A. de Freitas Soares	CGRPPS	30/03/2026	Gerente
Simone Moreira da Silva	CGRPPS	30/03/2026	Gerente

## 5. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos da JFPREV, de acordo com classificação do art. 95, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, será própria, ou seja, a Autarquia continuará realizando diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política de Investimentos.

As diretrizes da JFPREV para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Corretoras de Valores Mobiliários e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.

## 6. Meta de Retorno Esperado

Foi calculado a Duração do Passivo de **13,52** anos para o Fundo em Capitalização, com índice base definido pela Portaria MPS nº 2.010/2025, no valor de 5,44% a.a., que deve ser somado aos adicionais definidos na Portaria MTP 1.467/2022, em seu artigo 39 parágrafo §4:

*A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).*

A tabela abaixo traz um comparativo entre a meta atuarial e a rentabilidade da carteira.

Ano	Rentabilidade	Meta Atuarial	Superou a meta?
2020	2,43%	10,64%	Não
2021	4,85%	16,01%	Não
2022	11,22%	10,86%	Sim
2023	12,73%	9,60%	Sim
2024	10,73%	10,13%	Sim

Nos últimos 5 anos, pôde-se observar em 3 deles a ocorrência de uma rentabilidade acima da meta atuarial, sendo assim a Taxa de Juros Parâmetro do plano poderá ser acrescida em **0,45%**.

Tipo de Fundo	Duração do Passivo	Índice base pela duração do passivo (Portaria MPS nº 2.010/2025)	Quantidade de anos acima da Meta Atuarial (2020 a 2024)	Acréscimo por bater a meta	Taxa de Juros Parâmetro para 2026
Fundo em Capitalização	13,52 anos	5,44%	3	0,45%	5,89%

Pelo exposto no quadro acima, fica determinado que para o exercício de 2026 o valor do limite máximo da Taxa de Juros Real Anual será de **5,89% a.a.**, para o fundo em capitalização.

## 7. Carteira Atual

Os resultados alcançados com a execução da Política de Investimentos de 2025 são demonstrados na figura 1 a seguir. Em resumo, até o mês de dezembro de 2025, a rentabilidade da carteira JFPREV superou a meta atuarial mensal nos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. A **rentabilidade acumulada alcançou 14,22%** frente a uma meta atuarial acumulada de 9,76% (IPCA+5,27).

Figura 1: Meta atuarial x Rentabilidade da Carteira RPPS até dezembro de 2025.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2025	1,05	0,98	0,96	1,04	1,13	1,10	1,26	1,16	1,21	1,26	1,05	1,17	14,22
IPCA + 5,27%	0,61	1,72	0,95	0,84	0,69	0,65	0,73	0,32	0,93	0,56	0,57	0,78	9,76
p.p. indexador	0,44	-0,74	0,01	0,20	0,44	0,45	0,53	0,84	0,28	0,70	0,48	0,39	4,47

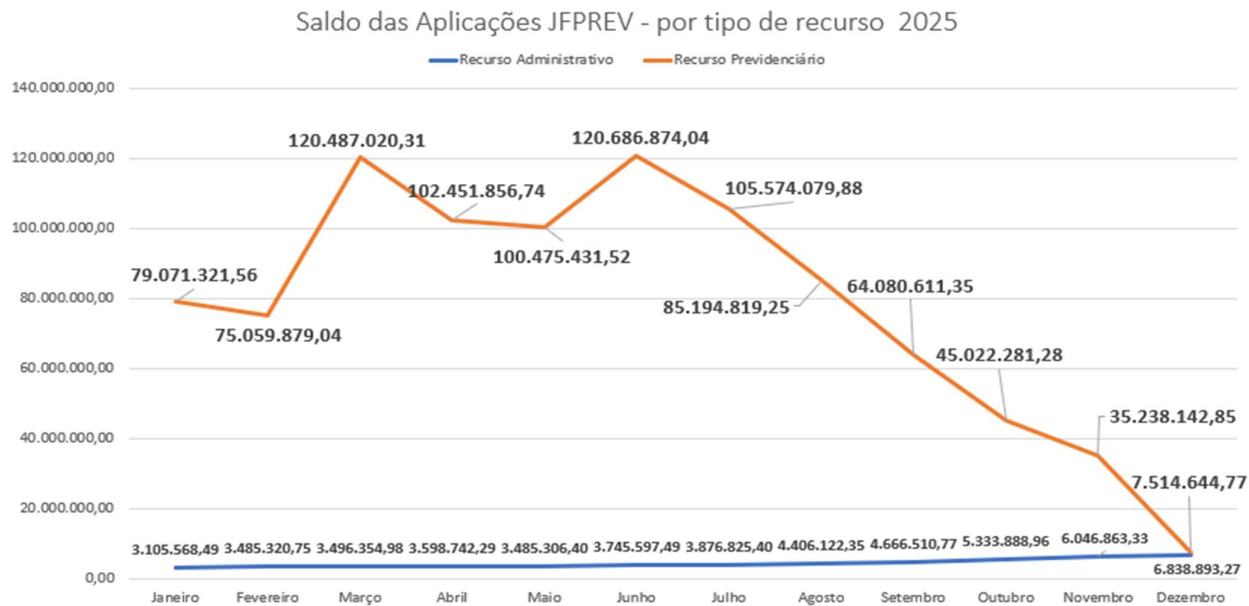
Os investimentos do RPPS alcançaram, até dezembro, rendimentos na ordem de **R\$9.476.064,04** (nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e setenta e quatro reais e quatro centavos), sendo **R\$8.917.667,78** (oito milhões, novecentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta sete reais e setenta e oito centavos) provenientes da aplicação dos recursos previdenciários e **R\$558.396,26** (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte seis reais) provenientes da aplicação dos recursos administrativos.

Cabe esclarecer que os recursos administrativos são compostos pela reserva da Taxa de Administração constituída de exercícios anteriores e da Taxa de Administração de 2025. Já o recurso previdenciário é composto pela contribuição patronal, contribuição suplementar para amortização do déficit atuarial e contribuição dos segurados arrecadadas no ano. Como recurso previdenciário também são consideradas a receita da compensação previdenciária estabelecida com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) bem como com outros Regimes Próprios, o saldo do fundo de previdência de anos anteriores, os recursos do pagamento do parcelamento de dívida previdenciária do Município com o RPPS instituído pela Lei nº 14.637 de 20 de junho de 2023 e ainda recursos do aporte mensal referente à retenção de imposto de renda sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas do RPPS do Município de Juiz de Fora definido pela Lei Complementar nº 226, de 05 de dezembro de 2023. Também estão incluídos os valores referentes aos aportes mensais para amortização do déficit atuarial previsto no art. 115, da LC 115/2020, com Redação dada pela Lei Complementar nº 271/2025.

O saldo final aplicado no decorrer dos meses é demonstrado na figura 2 abaixo, que evidencia a variação dos recursos previdenciários no período. Observa-se que no encerramento de janeiro o saldo dos recursos previdenciários aplicados era da ordem de R\$79.071.321,56 (setenta e nove milhões, setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) e, no final de dezembro, o saldo totalizava R\$7.514.644,77

(sete milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Figura 2: Saldo final mensal 2025 por tipo de recurso



## 8. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 09/01/2026, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais - GERIN, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado													9 de janeiro de 2026											
Mediana - Agregado	2026				2027				2028				2029											
	H4 4 semanas	H1 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H1 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H1 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***			
IPCA (variação %)	4,10	4,06	4,05	▼ (1)	146	4,00	56	3,80	3,80	3,80	== (10)	135	3,80	52	3,50	3,50	3,50	== (10)	115	3,50	3,50	3,50	== (15)	107
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,80	1,80	1,80	== (5)	110	1,87	40	1,83	1,80	1,80	== (2)	87	1,80	34	2,00	2,00	2,00	== (9)	86	2,00	2,00	2,00	== (45)	79
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50	== (13)	116	5,55	45	5,50	5,50	5,50	== (11)	101	5,55	43	5,50	5,52	5,52	== (2)	83	5,52	5,56	5,57	▲ (1)	79
Selic (% aa)	12,13	12,15	12,15	== (3)	143	12,00	52	10,50	10,50	10,50	== (40)	124	10,50	47	9,50	9,25	9,80	▲ (1)	60	9,50	9,50	9,50	== (1)	98
IPCA-M (variação %)	4,00	3,95	3,91	▼ (1)	70	3,95	27	4,00	4,00	4,00	== (52)	63	4,00	25	3,83	3,83	3,83	== (9)	50	3,75	3,71	3,70	▼ (1)	53
IPCA-Administrados (variação %)	3,75	3,73	3,75	▲ (1)	90	3,69	38	3,60	3,71	3,71	== (1)	73	3,55	27	3,50	3,50	3,50	== (2)	52	3,50	3,50	3,50	== (20)	55
Conta corrente (US\$ bilhões)	-47,85	-47,00	-47,45	▼ (1)	34	-47,80	14	-45,00	-45,00	-45,00	== (5)	30	-40,20	13	-41,00	-41,01	-41,00	▲ (1)	23	-45,00	-46,78	-45,50	▲ (1)	22
Balança comercial (US\$ bilhões)	66,20	66,00	66,00	== (2)	33	64,45	12	70,00	70,00	70,00	== (4)	28	69,60	10	70,00	70,00	70,00	== (5)	21	70,00	70,00	70,00	== (8)	19
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	72,00	74,00	74,35	▲ (1)	32	74,00	13	75,00	72,93	78,55	▲ (1)	30	72,93	13	75,00	79,00	80,00	▲ (1)	23	72,70	80,00	80,00	== (3)	22
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	70,27	70,23	70,32	▲ (1)	47	70,00	15	73,80	73,77	73,85	▲ (1)	40	73,60	13	76,00	76,00	76,00	== (5)	18	77,93	77,70	78,00	▲ (1)	35
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,55	-0,53	▲ (3)	56	-0,50	21	-0,40	-0,40	-0,34	▲ (1)	48	-0,35	20	-0,12	-0,19	-0,19	== (1)	40	0,02	0,00	0,00	== (1)	39
Resultado nominal (% do PIB)	-8,70	-8,66	-8,61	▲ (1)	48	-8,52	16	-7,80	-7,90	-7,85	▲ (1)	40	-7,60	14	-7,00	-7,10	-7,10	== (1)	35	-6,70	-6,82	-6,90	▼ (1)	33

Relatório Focus de 09.01.2026. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>



## 8.1-Panorama Internacional

### Economia americana

Segundo as estimativas efetuadas pelo Banco Mundial, a economia americana deverá crescer 1,40% em 2025 e 1,60% em 2026. Está ocorrendo queda na geração de vagas de emprego e consequente aumento do desemprego, em torno de 4,4%. Apesar do impacto ainda moderado das tarifas comerciais, a inflação tem continuado alta, índice de preços ao consumidor CPI de 2,7%. Apesar dessa alta na inflação, espera-se um corte nos juros básicos americanos, tendo como foco a recuperação do nível de emprego. Juros básicos devem se estabilizar no intervalo de 3,25 - 3,50% até 2026. Atualmente essa taxa se encontra no intervalo entre 4 - 4,25% a.a.

### Área do Euro

As estimativas do Banco Mundial indicam um crescimento de 0,7% em 2025 e 0,8% em 2026. O mercado de trabalho tem mantido um desemprego baixo e a inflação em trajetória de convergência para a meta, tem se mantido em torno de 2% a.a. Diante desse quadro, a tendência é que o Banco Central Europeu, mantenha a taxa básica de juros em 2% a.a com redução dessa taxa somente com clara indicação de continuidade de queda da inflação e de redução da atividade econômica.

### China

A meta do governo chinês é buscar um crescimento de 5% para 2025. A Inflação deverá permanecer controlada, com possibilidade de ocorrer deflação. O Banco Central Chinês mantém a taxa básica de juros a 3,00%, taxa de um ano e 3,5% a.a, taxa de 5 anos.

## 8.2- Panorama Nacional

### Economia brasileira

A tendência é de que a economia brasileira apresente um crescimento de 1,80% em 2026. Há também a expectativa de queda da SELIC que pode chegar a 12,25% no ano. Espera-se uma inflação em torno de 4,05% em 2026. A meta de inflação, estabelecida pelo COPOM para 2026 é de 3,00% e a tolerância é de +- 1,50%, isto é, a inflação poderá variar entre 1,50 e 4,5%.

## 9. Alocação Objetivo

Para a Política de Investimentos de 2026 fica estabelecida a seguinte estratégia alvo:

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021 -> 5.272/2025				
TIPO DE ATIVO	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R\$) DEZ/2025	Posição Atual Carteira %	ESTRATÉGIA ALVO % 2026
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100	-	-	-
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100	9.502.014,50	66,10%	100%
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100	-	-	-
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5	-	-	-
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60	4.851.523,54	33,90%	-
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60	-	-	-
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20	-	-	-
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5	-	-	-
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5	-	-	-
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5	-	-	-
FI de Ações – 8º, I	30	-	-	-
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30	-	-	-
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10	-	-	-
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10	-	-	-
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10	-	-	-
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10	-	-	-
FI em Participações – 10º, II	5	-	-	-
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5	-	-	-
FI Imobiliário – 11º	5	-	-	-
Empréstimo Consignado – 12º, I	5	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>14.353.538,04</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Considerando a nomenclatura introduzida pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, **os investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência de Juiz de Fora serão realizados integralmente em fundos que se enquadram no segmento renda fixa conforme Inciso I do Art. 7º**, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos.

## 10. Aspectos Considerados para Elaboração da Política de Investimentos 2026

Para a Política de Investimentos 2026 o cenário econômico e outros aspectos possuem menor relevância para elaboração das estratégias de alocação. A publicação da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 restringiu radicalmente as opções de investimentos aos RPPS sem certificação PROGESTÃO – RPPS, tal qual o RPPS do Município de Juiz de Fora. A obtenção da referida certificação é um objetivo da Autarquia, abordado inclusive pelo Planejamento Estratégico 2023-2026 da JFPREV, contudo a publicação da Resolução tornou a certificação ainda mais relevante e impreterível.

A Política de Investimentos para o exercício de 2026 fundamenta-se rigorosamente nos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e motivação, assegurando a plena adequação dos ativos à natureza das obrigações previdenciárias e ao disposto na Resolução CMN nº 5.272/2025.

No tocante à gestão dos fluxos, a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 projeta uma reserva financeira de R\$ 60.327.857,20 sessenta milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), e contudo, a execução dos investimentos adotará uma postura de cautela; reconhece-se que, ainda que haja perspectiva de formação de reserva, esta pode não se concretizar integralmente ou apresentar prazos curtos para desinvestimento, exigindo a manutenção de níveis adequados de liquidez.

Em paralelo, a gestão buscará a maximização da eficiência das aplicações através de alocação dos recursos provenientes dos aportes mensais para amortização do déficit atuarial (art. 115, LC 115/2020, com Redação dada pela Lei Complementar nº 271/2025), em “*Fundos de Vértice*”. A estratégia visa a compatibilização de prazos entre ativos e passivos uma vez que os referidos fundos se adequam as limitações trazidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e são enquadrados no Inciso I do Art. 7º da referida resolução porque sua carteira é formada exclusivamente por títulos públicos federais. São fundos de investimento que se posicionam em um ponto específico de uma curva de juros. A estratégia visa buscar rentabilidade em um determinado vencimento (como um vértice curto ou longo). Ademais, conforme previsto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 os aportes para amortização de déficit atuarial deverão ter aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora.

A inclusão dos imóveis destinados ao RPPS em mecanismos de monetização como uma possibilidade estratégica para potencializar a rentabilidade do patrimônio no período também deve ser considerada, sem, contudo, haver uma estratégia definida sobre esse aspecto.

## 11. Credenciamento de Instituições Financeiras

Em conformidade ao que determina o art. 86 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022 e inciso VI do § 1º e §3 do art. 1º a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos para receber aplicações referentes aos ativos garantidores do plano de benefício da JFPREV começou a ser realizado em 2024. Para tanto, regulamento de credenciamento foi publicado em 02 de fevereiro de 2024, dando ampla divulgação ao procedimento. Em linhas gerais, o regulamento define a documentação necessária a ser apresentada à JFPREV nos moldes exigidos pelo Ministério da Previdência Social e o fluxo de trabalho para o credenciamento. Após deliberações, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da JFPREV optaram por restringir o credenciamento às instituições S1 e S2 conforme segmentação prudencial estabelecida pela Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017. A segmentação leva em conta o volume de recursos movimentados pelas instituições, a relevância de atuação e perfil de risco. A limitação conduz ao credenciamento de instituições notadamente sólidas e reconhecidas, ademais sendo reduzido o quadro de servidores na JFPREV. Embora a publicação do regulamento de credenciamento seja anterior a Resolução CMN nº 5.272/2025, este está adequado aos

preceitos introduzidos pela referida resolução. Estão atualmente credenciados os entes financeiros vinculados a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Safra, Banco Itaú e Banco Bradesco.

**Lícia Esteves de Paulo Ramim**

Membro do Comitê de Investimentos  
CP RPPS CGINV I

**Cid Oliva Botelho Júnior**

Membro do Comitê de Investimentos  
CP RPPS CGINV

**Wallace Bredes Ribas**

Membro do Comitê de Investimentos  
CP RPPS I

**Raphael de Oliveira Lopes**

Membro suplente do Conselho de  
Administração

**Fernanda Finotti Cordeiro**

Membro nato do Conselho de  
Administração

**André Castro Frota Vasconcelos**

Membro do Comitê de Investimentos  
CP RPPS CGINV I

**Eneliza Camila de Oliveira**

Gestor de Recursos  
CP RPPS DIRIG III

**Andrei Pereira**

Presidente do Conselho de Administração  
CGRPPS

**Helder Augusto Alves Afonso**

Vice-Presidente do Conselho de  
Administração

**Matheus Jacometti Masson**

Membro nato do Conselho de  
Administração

**Davi Riani Gotardelo**

Diretor-Presidente JFPREV  
CP RPPS DIRIG III



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66B8-4BC6-E38B-4D94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENELIZA CAMILA DE OLIVEIRA (CPF 081.XXX.XXX-01) em 09/04/2026 18:00:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CID DE OLIVA BOTELHO JUNIOR (CPF 858.XXX.XXX-20) em 09/04/2026 18:48:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRE CASTRO FROTA VASCONCELOS (CPF 059.XXX.XXX-02) em 09/04/2026 19:10:44  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDA FINOTTI CORDEIRO (CPF 987.XXX.XXX-53) em 09/04/2026 19:27:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DAVI RIANI GOTARDELO (CPF 050.XXX.XXX-22) em 10/04/2026 09:12:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LICIA ESTEVES DE PAULO RAMIM (CPF 038.XXX.XXX-96) em 10/04/2026 09:36:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WALLACE BREDES RIBAS (CPF 805.XXX.XXX-72) em 10/04/2026 10:14:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDREI PEREIRA (CPF 078.XXX.XXX-74) em 10/04/2026 15:16:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MATHEUS JACOMETTI MASSON (CPF 101.XXX.XXX-99) em 10/04/2026 17:58:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HELDER AUGUSTO ALVES AFFONSO (CPF 765.XXX.XXX-15) em 13/04/2026 09:32:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/66B8-4BC6-E38B-4D94>